



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.341, DE 30 DE AGOSTO DE 2011

Aprova o “**Loteamento Rieger**” de natureza residencial e comercial.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o “**Loteamento Rieger**”, de natureza “**residencial e comercial**”, constituído pelo Lote nº 26-E e 31-A da Subdivisão Particular do Lote 26 e 31-A, do Imóvel Jaracatiá, situado no Quadro Urbano da cidade de São João PR, com área total de 65.411,87 m², matrícula nº 24.865 do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Chopinzinho PR, conforme Plantas e Mapas que constituem anexos desta Lei e com os seguintes limites e confrontações:

I - **NORTE:** Confronta-se com os lotes nº 38, 26-D e 26, respectivamente de propriedade de Suelen Zuconelli, Prefeitura Municipal de São João (que constitui o Loteamento Jardim Colina) e Ari José Rieger, com os azimutes de 105°17'22” com 228,00 metros, 195°17'22” com 88,00 metros, 285°17'22” com 5,00 metros, 195°17'22” com 20,00 metros, 285°17'22” com 30,00 metros, 195°17'22” com 70,00 metros, 110°31'56” com 64,32 metros, 200°31'56” com 26,76 metros, 129°27'25” com 117,07 metros, 104°50'30” com 31,76 metros, 24°29'37” com 64,07 metros, 93°48'37” com 22,00 metros, 3°48'37” com 51,96 metros, 337°14'43” com 13,42 metros, 3°48'37” com 40,92 metros, 106°57'37” com 43,13 metros, 183°48'37” com 28,57 metros e 92°22'46” com 49,69 metros;

II - **LESTE:** Confronta-se com a Av. Francisco Augustin, com os azimutes de 173°41'44” com 2,29 metros, 172°47'11” com 6,74 metros, 174°45'16” com 12,41 metros, 178°11'51” com 15,55 metros, 180°32'42” com 12,64 metros, 181°58'26” com 12,72 metros, 184°30'14” com 13,34 metros e 185°36'13” com 89,01 metros;

III - **SUL:** Confronta-se com os lotes nº 26-A e 26-A1, respectivamente, de propriedade de Ivo Kotz e Claudio A. Linden, com os azimutes de 284°50'30” com 172,19 metros, 309°27'25” com 118,40 metros e 290°31'56” com 252,29 metros;

IV - **OESTE:** Confronta-se com o lote nº 26-B, de propriedade da Prefeitura Municipal de São João, com o azimute de 15°17'22” com 197,24 metros.

Art. 2º A área de lotes corresponde a 45.960,80 m², 70,3% da área total do loteamento, compreendendo 121 lotes, distribuídos em 09 quadras, conforme o abaixo relacionado:

I - Quadra nº 01 com 19 lotes e área de 11.870,94 m²:

| Lotes | Área / m ² |
|-------|-----------------------|
| 01 | 402,31 m ² |
| 02 | 476,69 m ² |
| 03 | 336,00 m ² |
| 04 | 360,00 m ² |
| 05 | 360,00 m ² |
| 06 | 360,00 m ² |
| 07 | 360,00 m ² |
| 08 | 360,00 m ² |



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

| | |
|----|-------------------------|
| 09 | 360,00 m ² |
| 10 | 360,00 m ² |
| 11 | 360,00 m ² |
| 12 | 416,14 m ² |
| 13 | 1.133,80 m ² |
| 14 | 1.001,89 m ² |
| 15 | 1.014,43 m ² |
| 16 | 1.025,94 m ² |
| 17 | 1.024,57 m ² |
| 18 | 1.025,19 m ² |
| 19 | 1.134,09 m ² |

II - Quadra nº 02 com 05 lotes e área total de 2.191,15 m²:

| | |
|----|-----------------------|
| 01 | 400,32 m ² |
| 02 | 463,09 m ² |
| 03 | 400,00 m ² |
| 04 | 480,16 m ² |
| 05 | 447,59 m ² |

III - Quadra 03 com 14 lotes e área total de 5.158,85 m²:

| | |
|----|-----------------------|
| 01 | 300,00 m ² |
| 02 | 300,00 m ² |
| 03 | 375,00 m ² |
| 04 | 375,00 m ² |
| 05 | 375,00 m ² |
| 06 | 375,00 m ² |
| 07 | 375,00 m ² |
| 08 | 375,00 m ² |
| 09 | 390,82 m ² |
| 10 | 381,15 m ² |
| 11 | 384,22 m ² |
| 12 | 384,22 m ² |
| 13 | 384,22 m ² |
| 14 | 384,22 m ² |

IV - Quadra 04 com 21 lotes e área total de 8.139,86 m²:

| | |
|----|-----------------------|
| 01 | 336,00 m ² |
| 02 | 375,00 m ² |
| 03 | 375,00 m ² |
| 04 | 375,00 m ² |
| 05 | 375,00 m ² |
| 06 | 375,00 m ² |
| 07 | 375,00 m ² |
| 08 | 375,00 m ² |
| 09 | 360,00 m ² |
| 10 | 360,00 m ² |
| 11 | 360,00 m ² |
| 12 | 362,72 m ² |
| 13 | 499,86 m ² |



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

| | |
|----|-----------------------|
| 14 | 479,21 m ² |
| 15 | 458,57 m ² |
| 16 | 437,92 m ² |
| 17 | 417,29 m ² |
| 18 | 396,63 m ² |
| 19 | 375,98 m ² |
| 20 | 344,69 m ² |
| 21 | 336,00 m ² |

V - Quadra 05 com 20 lotes e área total de 6.000,00 m²:

| | |
|----|-----------------------|
| 01 | 300,00 m ² |
| 02 | 300,00 m ² |
| 03 | 300,00 m ² |
| 04 | 300,00 m ² |
| 05 | 300,00 m ² |
| 06 | 300,00 m ² |
| 07 | 300,00 m ² |
| 08 | 300,00 m ² |
| 09 | 300,00 m ² |
| 10 | 300,00 m ² |
| 11 | 300,00 m ² |
| 12 | 300,00 m ² |
| 13 | 300,00 m ² |
| 14 | 300,00 m ² |
| 15 | 300,00 m ² |
| 16 | 300,00 m ² |
| 17 | 300,00 m ² |
| 18 | 300,00 m ² |
| 19 | 300,00 m ² |
| 20 | 300,00 m ² |

VI - Quadra 06 com 20 lotes e área total de 6.000,00 m²:

| | |
|----|-----------------------|
| 01 | 300,00 m ² |
| 02 | 300,00 m ² |
| 03 | 300,00 m ² |
| 04 | 300,00 m ² |
| 05 | 300,00 m ² |
| 06 | 300,00 m ² |
| 07 | 300,00 m ² |
| 08 | 300,00 m ² |
| 09 | 300,00 m ² |
| 10 | 300,00 m ² |
| 11 | 300,00 m ² |
| 12 | 300,00 m ² |
| 13 | 300,00 m ² |
| 14 | 300,00 m ² |
| 15 | 300,00 m ² |
| 16 | 300,00 m ² |



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

| | |
|----|-----------------------|
| 17 | 300,00 m ² |
| 18 | 300,00 m ² |
| 19 | 300,00 m ² |
| 20 | 300,00 m ² |

VII - Quadra 07 com 08 lotes e área total de 2.400,00 m²:

| | |
|----|-----------------------|
| 01 | 300,00 m ² |
| 02 | 300,00 m ² |
| 03 | 300,00 m ² |
| 04 | 300,00 m ² |
| 05 | 300,00 m ² |
| 06 | 300,00 m ² |
| 07 | 300,00 m ² |
| 08 | 300,00 m ² |

VIII - Quadra 04 com 08 lotes e área total de 1.200,00 m²:

| | |
|----|-----------------------|
| 01 | 300,00 m ² |
| 02 | 300,00 m ² |
| 03 | 300,00 m ² |
| 04 | 300,00 m ² |

IX - Quadra 06 com 10 lotes e área total de 3.000,00 m²:

| | |
|----|-----------------------|
| 01 | 300,00 m ² |
| 02 | 300,00 m ² |
| 03 | 300,00 m ² |
| 04 | 300,00 m ² |
| 05 | 300,00 m ² |
| 06 | 300,00 m ² |
| 07 | 300,00 m ² |
| 08 | 300,00 m ² |
| 09 | 300,00 m ² |
| 10 | 300,00 m ² |

Art. 3º As ruas que integram o loteamento, com área total de 19.451,07 m², 29,7% da área total do loteamento, ficam assim denominadas:

I - Rua Esperança, com área 744,51 m², margeando a Avenida Francisco Augustin e situada no lado Leste da quadra nº 01;

II - Avenida Fioravante Ferri, com área de 5.540,52 m², situada no lado Sul do loteamento e margeando as quadras de nº 01, 02, 03 e 04 e área particular de Ari José Rieger;

III - Rua Arnaldo Rieger, com área de 1.939,31 m², situada entre as quadras de nº 01 e 02 e quadra nº 01 e área particular de Ari José Rieger;

IV - Rua Erno Hartmann, com área de 2.473,18 m², situada entre as quadras de nº 03 e 04, 03 e 05, 06 e 07 e 08 e 09;

V - Rua Osvaldo de Araújo Bezerra, com área de 1.123,05 m², situada no lado Oeste do loteamento, margeando as quadras de nº 04, 05, 06 e 09;



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300

e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

VI - Rua Aurino Bieberg, com área de 1.800,00 m², situada entre as quadras de nº 04 e 05;

VII - Avenida Aldino Scholz, com área de 3.360,00 m², situada entre as quadras de nº 05 e 06, 03 e 07;

VIII - Rua Nicolau Flessak, com área de 2.520,00 m², situada entre as quadras de nº 07 e 08 e 06 e 09.

Art. 4º Fica incorporada ao Patrimônio Público do Município de São João a área de 19.451,07 m², destinada a ruas;

Art. 5º O percentual para uso institucional, de conformidade com o que dispõe o parágrafo único do inciso II, do art. 6º da LC nº 34/2009, está alocado no lote nº 01 da quadra nº 05, do Loteamento Santa Isabel, de conformidade com o estabelecido no Protocolo de Intenções firmado em 13-12-2010 entre o Município de São João e Ari José Rieger e Cleci Rieger, ratificado pela Lei Municipal nº 1.293, de 14-12-2010.

Art. 6º As obras de infraestrutura, os serviços, projetos e obrigações, de acordo com o firmado no Protocolo de Intenções mencionado no artigo anterior, serão realizados da seguinte forma:

I - Município: execução do loteamento, arcando com as seguintes obrigações:

- a) 00% das despesas com documentação, taxas, emolumentos, serviços, projetos, registro do loteamento e abertura das matrículas dos lotes junto ao Registro de Imóveis;
- b) 100% dos serviços de máquinas necessários para a abertura e terraplanagem das ruas;
- c) 100% das obras de infraestrutura das redes de energia elétrica, de iluminação pública e de água e da arborização, bem como da solução para o esgoto sanitário;
- d) execução de calçamento, meio-fios e galerias de águas pluviais, de metragem que exceder 14.207,00 m² relativa ao loteamento, ficando indicadas as Ruas Esperança e Avenida Fioravante Ferri.

II - Loteadora: execução de 14.207,00 m² de pavimentação de vias públicas envolvendo o loteamento, incluído todos os materiais e serviços necessários, meio-fios, galerias de águas pluviais e obras complementares necessárias.

Parágrafo único. O prazo, máximo, para execução das obras de infraestrutura, será de 04 anos.

Art. 7º A loteadora deverá indicar bens ou imóveis suficientes para garantir os custos de execução das obras de infraestrutura de sua responsabilidade, os quais serão liberados à medida que as obras forem sendo executadas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 30 de agosto de 2011.

CLOVIS MATEUS CUCOLOTTO

OVILDO PEDROLO